



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 100/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando a solicitação da Sra. OLINDA CLAUDINO DE SOUZA, candidata aprovada no Concurso C-008 para provimento de cargos de Atendente Judiciário do Quadro Permanente deste Regional, por unanimidade de votos, resolveu: PRORROGAR, de acordo com o art. 37, Inciso III da Constituição Federal e art. 27 da Resolução nº 017/87, o prazo de validade do referido concurso pelo período de dois anos a contar da data de publicação da Resolução Administrativa nº 019/88, que homologou o seu resultado final.

Sala de sessões, 21 de novembro de 1989.

  
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no D.J.A do dia 27.11.89, às fls. 13.